

## COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

### RESULTADO DO RECURSO

Resultado do recurso da verificação étnico-racial de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas modalidade pretos e pardos (Grupos A e D), referente às seguintes chamadas **4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Reclassificação SISU / 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> SISU Vagas Ociosas / 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> Reclassificação PISM / 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> PISM Vagas Ociosas** (requerimento de matrícula de 01 a 25 de setembro e 07 a 09 de outubro de 2025).

**\*Este resultado se limita somente à análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	O(a) candidato(a) apresentou um conjunto de características fenotípicas que atendem a política de reserva de vagas.
INDEFERIDO	O(a) candidato(a) não apresentou um conjunto de características fenotípicas que atendem a política de reserva de vagas.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1 <sup>a</sup> instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga ou não compareceu à banca recursal de heteroidentificação.

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF)**.

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [garv.cdara@ufjf.br](mailto:garv.cdara@ufjf.br), **até o dia 05/11/2025, no horário de 8h às 17h.**

**RECURSO:** o recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela presidência da Comissão de Heteroidentificação, a partir da orientação da DIAAF – Diretoria de Ações Afirmativas.

O recurso, **obrigatoriamente**, deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 06/11/2025 a 15/11/2025**. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA: [www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/01/PORTARIA-GAB-REIT-OR-UFJF-Nº-485-DE-16-DE-JANEIRO-DE-2025-2.pdf](http://www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/01/PORTARIA-GAB-REIT-OR-UFJF-Nº-485-DE-16-DE-JANEIRO-DE-2025-2.pdf)

\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultado somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

CPF	NOME	RESULTADO
158.XXX.XXX-64	ANA JULIA GOMES DOS REIS DAMASIO	MATRÍCULA CANCELADA
190.XXX.XXX-70	ANNY CAROLINE DIAS DE ASSIS	MATRÍCULA CANCELADA
123.XXX.XXX-37	CHRISTOPHER XISTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDO
162.XXX.XXX-27	ERIC ANTONIO VIANA FERNANDES	MATRÍCULA CANCELADA
704.XXX.XXX-92	GUSTAVO CANEDO DE SOUZA	DEFERIDO
138.XXX.XXX-52	LUIZA PEDRETTI DUTRA VIANNA	MATRÍCULA CANCELADA
206.XXX.XXX-84	PEDRO ELIAS SEVERINO DA SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
138.XXX.XXX-54	RAPHAELA CAROLINA PROCOPIO FERNANDES	DEFERIDO
190.XXX.XXX-25	YASMIM DOS SANTOS	MATRÍCULA CANCELADA

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2025